instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2025

Assunto: Delegação de competências

Data: 02-01-2025 Nº de Páginas: 1

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficiais de registo é legalmente admissível, eu **Cláudia Eugénia Jorge Ferreira**, Conservadora de registos, na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo:

Nos Oficiais de registo **Albano Dias dos Santos, Paula Cristina Gonçalves da Cunha e Rosa Maria Correia Bastos** a prestarem serviço na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, competências para a prática dos seguintes atos:

- Os atos de registo, de natureza definitiva, previstos no Código do Registo Predial, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 75.º-A do mesmo Código.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos Senhores Oficiais de registo supra citados até à data da sua publicação

A conservadora

(Cláudia Eugénia Jorge Ferreira)